

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SERTÃO/RS

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Sertão/Rio Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, Ata nº 01/2024, dentro de suas competências legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.600/2022, de 02 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR a Resolução CMAS Nº 04/2023, que define critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Sertão.

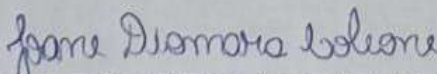
Art. 7º alínea B e C, Benefício Eventual por situação de morte (auxílio funeral), passará a ter a seguinte redação:

B- Será concedido em forma de pecúnia no valor de até um salário mínimo, corrigidos anualmente conforme variação do salário mínimo nacional;

C- O valor concedido será pago diretamente ao requerente que efetuou o pedido do auxílio funeral, como forma de pagamento ou de ressarcimento das despesas, mediante apresentação da nota fiscal.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sertão/RS, 09 de fevereiro de 2024.



JOANE DIOMARA COLEONE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS de Sertão/RS